



PREFEITURA DE

**MARECHAL
DEODORO****SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****PROCESSO Nº: 04150051/2025****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Aquisição de óculos de grau completo para os alunos da rede municipal de educação**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04150051/2025**, nos termos descritos abaixo:

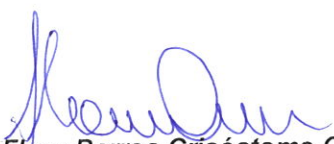
- **CONTRATADO:** ALMEIDA SARMENTO & CIA (SMART LBA).
- **VALOR TOTAL:** R\$ 62.510,00(sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais)
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025
- **FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 14 de maio de 2025


Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E
DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04150051/2025**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: ALMEIDA SARMENTO & CIA (SMART LBA).

VALOR TOTAL: R\$ 62.510,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 14 de maio de 2025

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: A4E05E70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/05/2025. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>